



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

TERMO ADITIVO

003/2016

Proc. nº: 15113
Fls.: 426
Rubrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO
N.º 121/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO - Coordenação Regional
Interior Sul, e o Senhor OSWALDO SUTIL.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **Locatária**, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional **Sr. CLOVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 009.193.429-06, portador da Cédula de Identidade nº 31298311, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó - SC, nomeado pela Portaria nº 56/PRES/FUNAI de 24/01/2013 e o **SR OSWALDO SUTIL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3.493.814-8 SSP-PR e CPF 365.264.289-91, doravante denominado simplesmente **Locador**, residente e domiciliado á Rua Luis Perusso Sobrinho, 61, centro, São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o processo nº 08753.000.157/2013, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **13/08/2016** a **14/08/2017**, em conformidade com o inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal será reajustado de R\$ 2.211,91 (dois mil duzentos e onze reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.303,70 (dois mil, trezentos e tres reais e setenta centavos), com base no IGP-M (**Índice Geral de Preços do Mercado**), aplicando o índice de 4,15%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho de Contrato Continuado 2016NE800008.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 15713
Fls.: 427
Rubrica: [assinatura]

CLAUSSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Com o valor reajustado, o valor do contrato para este período será de R\$ 27.644,40 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteráveis as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapécó/SC, 21 de junho de 2016.

[assinatura]
CONTRATANTE

Oswaldo S. Tel.
CONTRATADA

Testemunhas:

[assinatura]
MARLENE VELOSO
CPF 520.636.749-49

[assinatura]
SÉLIA FERREIRA JUVENCIO
CPF 250.542.360-15